



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 01 de março de 2024

OFÍCIO: 37/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que Altera a Lei 2.267, de 06 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em razão da matéria do projeto, requeremos sua apreciação em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ____/2024.

Altera a Lei 2.267, de 06 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A 6ª (sexta) classificação constante do art. 1º, da Lei 2.267, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.235	Enfrentamento a Dengue – Res. 9101/23
Elemento	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$30.000,00

Art. 2º - Os demais artigos e disposições da Lei 2.268, de 06 de fevereiro de 2024, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Pratápolis/MG, 23 de fevereiro de 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que Altera a Lei 2.267, de 06 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa regularizar uma classificação de crédito que foram lançadas como abertura de crédito suplementar através da **Lei 2.267, de 06 de fevereiro de 2024**, tendo em vista a alteração de finalidade e natureza de elemento.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos de seu artigo 56. Atenciosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal